

REGULAMENTO – CLUBE DA QUALIDADE FORMICA®

1. OBJETO

O Clube da Qualidade consiste em um programa desenvolvido e administrado pela empresa Formiline Indústria de Laminados Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 55.183.248/0010-18, que tem por objetivo identificar a marca do laminado decorativo de alta pressão Formica® utilizado na fabricação de móveis. Os fabricantes de móveis participantes do programa terão seus produtos identificados por meio de uma etiqueta com a marca Formica®. Esta etiqueta servirá como uma **garantia de qualidade** do produto a ser apresentada aos consumidores.

2. ADESÃO AO CLUBE

Poderão aderir ao Clube da Qualidade na condição de participantes todos os fabricantes de móveis que utilizam o laminado decorativo de alta pressão da marca Formica® em seus produtos, desde que utilizados em portas e tampos.

Para aderir ao Clube, o fabricante de móveis deverá enviar um e-mail para faleconosco@formica.com.br, informando a intenção de adesão. Em seguida, a Formiline irá fornecer instruções de como será o procedimento de envio e uso das etiquetas.

Durante o período de 3 (três) meses a partir da data de adesão, não haverá ônus de qualquer espécie para os participantes do programa. Após este período, o participante deverá adquirir a etiqueta de um fornecedor homologado. Caso queira, o participante poderá adquirir a etiqueta de outro fornecedor de sua preferência, desde que este seja previamente aprovado pelos organizadores do Clube da Qualidade.

A adesão ao Clube da Qualidade Formica® pela empresa participante implica na prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento. Uma vez aceita ao Clube da Qualidade, a empresa participante se compromete a utilizar as etiquetas de identificação da marca Formica® em seus produtos finais (móveis), assim que for concretizado o envio das mesmas.

3. PROCEDIMENTO DE ENVIO E USO DAS ETIQUETAS

A Formiline fornecerá as etiquetas gratuitamente durante o período de 3 (três) meses a partir da data de adesão. Ao término deste prazo, será indicado o fabricante homologado para que o participante possa adquirir as etiquetas.

Durante o período inicial de 3 (três) meses, a quantidade de etiquetas a ser fornecida será definida pela Formiline em função do volume de laminado adquirido pelo participante.

O próprio participante poderá definir o local de fixação das etiquetas nos móveis.

Fica estabelecido que, caso o participante utilize a etiqueta em revestimentos que não sejam da marca Formica®, o mesmo será automaticamente desligado do Clube.

4. BENEFÍCIOS

4.1 Divulgação

A Formiline realizará inserções de anúncios dentro dos principais veículos de comunicação voltados para Arquitetos, Decoradores e Consumidor Final para divulgação do Clube da Qualidade Formica®. Nestas mídias, informaremos aos consumidores como identificar, por meio da etiqueta, um móvel que possui o laminado Formica®. Esta servirá como uma garantia de qualidade do produto.

4.2 Assessoria de Imprensa

Sempre que possível, a Formiline realizará a divulgação do Clube da Qualidade nos principais meios de divulgação do segmento. A Formiline desenvolverá os releases e fará o envio aos jornalistas, entretanto, a mesma não tem responsabilidade de que as notícias sejam divulgadas pela mídia.

4.3 Web Site Formica®

As informações a respeito do Clube da Qualidade estarão disponíveis aos consumidores no endereço eletrônico www.formica.com.br.

4.4 Indicações

A Formiline realizará a indicação dos fabricantes de móveis participantes do Clube da Qualidade aos consumidores que entrarem em contato com o Fale Conosco ou através do Serviço de Atendimento ao Cliente da Formica® pelo telefone 0800-0193230.

4.5 Manual de Limpeza e Conservação

Os fabricantes de móveis participantes do Clube da Qualidade terão à sua disposição, para distribuição ao consumidor final, um manual com o objetivo de orientar o cliente na limpeza e conservação dos revestimentos Formica®, maximizando assim a vida útil do móvel.

5. ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

A Formiline reserva-se o direito de encerrar o programa a qualquer tempo. Neste caso, deverá comunicar os participantes a data de seu encerramento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Da mesma forma, o cancelamento da participação no Clube da Qualidade poderá ser solicitado pelos seus participantes, por escrito, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

6. CESSÃO DE DIREITOS

As empresas participantes do Clube da Qualidade concordam em autorizar o uso do nome/marca em publicidade/propaganda nacionais, sem qualquer ônus para os organizadores deste programa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Clube da Qualidade tem validade por tempo indeterminado.

A Formiline poderá modificar as disposições do presente regulamento, ao seu exclusivo critério e sem aviso prévio. Neste caso, será enviado um novo regulamento por e-mail aos participantes. Caso o participante não solicite sua exclusão do Clube de Qualidade em até cinco dias úteis do recebimento do novo regulamento, estará automaticamente concordando com o mesmo.

Em caso de dúvidas, o participante deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente da Formica® por meio do telefone 0800-0193230.

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos em comum acordo com os organizadores do Clube da Qualidade Formica®.